

PROCESSO Nº SEI-030001/035999/2026 - ERICK DE OLIVEIRA FEI-TOSA, ID Funcional 5786029, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Faetec I - 40 H, vínculo 2 (FAETEC).

PROCESSO Nº SEI-030001/037362/2026 - MARCOS PAULO SILVA DOS SANTOS, ID Funcional 44211333, Professor Docente I - 18 ho-ras, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor Docente I - 30 horas, vínculo 3 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-030001/019538/2025 - PENHA LOPES TEIXEIRA, ID Funcional 43591957, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof I-Lingua Portuguesa, matrícula 256.449-0 (Prefeitura Rio).

PROCESSO Nº SEI-030001/083993/2025 - ADRIANA CERQUEIRA PEREIRA, ID. Funcional 5670250, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 3 (SEEDUC) e Professor de Ensino Fundamental, matrícula 341.436-4 (Prefeitura Rio).

PROCESSO Nº SEI-030001/022943/2026 - CHARLENE DE OLIVEIRA MOURA SILVA, ID. Funcional 42845491, Professor Docente I - 18 ho-ras, vínculos 1 e 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/013/100765/2018 - DEBORA DE SOUZA BASTOS, ID Funcional 34854398, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor, matrícula 122901 (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Duque de Caxias - IPMDC).

PROCESSO Nº SEI-030001/117365/2025 - ANDREA RIBEIRO VER-GARA, ID. Funcional 36102172, Professor Docente II, vínculo 1 (SE-EDUC) e Prof. DE-4 (5ª a 8ª) Cienc. Fis. E Biol., matrícula 33381 (P.M. de Itaguaí).

PROCESSO Nº SEI-030001/067704/2025 - SERGIO PAULO OLIVEI-RA DE PAULA, ID Funcional 34521771, Prof. Docente I - 40 HORAS, vínculo 1 (SEEDUC) e Prof I Clas G (Pos-Gra), matrícula 125599 (Prefeitura Municipal de Duque de Caxias).

PROCESSO Nº SEI-030001/101443/2025 - LUCIANO DA MOTA MA-CHADO, ID Funcional 5671698, Professor Docente I - 18 horas, vín-culo 5 (SEEDUC) e Prof I - Geografia, matrícula 255.098-6 (Prefeitura Rio).

PROCESSO Nº SEI-260005/009562/2025 - JADIR WALTER PATRICIO RIBEIRO, ID Funcional 20828330, Professor FAETEC I - 40 H, vínculo 1 (FAETEC) e Professor FAETEC I - 20 H, vínculo 2 (FAETEC).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea “a”, da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-E-03/011/100651/2018 - ZENI MONTEIRO DOS SANTOS, ID. Funcional 38017440, Agente Auxiliar Administrativo, vín-culo 1 (SEEDUC) e Professor, matrícula 0361480 (Prefeitura Municipal de Paracambi).

PROCESSO Nº SEI-030001/085144/2024 - JOYCE DE CARVALHO GOULART, ID. Funcional 43221327, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC) e Técnico em Radiologia I C, matrícula 46852 (Prefeitura Municipal de Macaé).

LÍCITA a acumulação de cargos pelas servidoras conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea “b”, da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-030001/010877/2026 - MARIA DE LOURDES FONTES TEIXEIRA, ID. Funcional 39222560, Professor Assistente de Administração Educacional II, vínculo 1 (SEEDUC) e Assistente Ad-ministrativo, matrícula 258 (Fundo de Previdência do Município de Pi-raí). **ILÍCITA** a acumulação de cargos pela servidora conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988.

Id: 2734417

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDO-RES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTO

A SENHORA PRESIDENTE DA 3ª CÂMARA DO CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, COMUNICA que se acham em pauta para jul-gamento em sessão pública, no dia 21 de maio de 2026, às 14:00min (quatorze horas), na sala 2-A do 2º andar do Anexo do Palácio Gua-nabara na Rua Pinheiro Machado s/n, na Cidade do Rio de Janeiro, os seguintes processos:

RECURSO Nº 4.000/2023 - **PROCESSO Nº** E-08/015/665/2019
RECORRENTE: SANDRA REGINA BELLONI MACEDO
ADVOGADOS: DR. JONATHAS JOSÉ ADAMI DA SILVA - OAB/RJ 242.466; DR. MARCIO RAMOS FELIX - OAB/RJ 265.433
RELATORA: DRA. THAIS DE ANDRADE RIBEIRO
REVISOR: DR. MARCIO GARCIA LIÑARES
OBJETO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RECURSO Nº 4.053/2023 -**PROCESSO Nº** SEI-030031/002193/2021
RECORRENTE: SUELI VASCONCELOS BASTOS ESTEVES
ADVOGADOS: DRA. BRUNA DE PAIVA PALMEIRA - OAB/RJ 224.334
RELATOR: DR. MARCIO GARCIA LIÑARES
REVISORA: DRA. THAIS DE ANDRADE RIBEIRO

OBJETO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RECURSO Nº 3.853/2022 - **PROCESSO Nº** SEI-04/161/003238/2019
RECORRENTE: DALVA ROMERO
RELATOR: DR. RODRIGO LIMA KLEM
REVISORA: DRA. THAIS DE ANDRADE RIBEIRO
OBJETO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

ATENÇÃO: É facultado aos Recorrentes, de acordo com os artigos 48, in fine, e 56, caput, ambos do Regimento Interno, publicado no D.O. de 09.02.83, pessoalmente ou por intermédio de representante legal, usarem da palavra, se pedida, em defesa de seus direitos, por quinze minutos, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Presidência, ou apresentarem resumo por escrito dessa mesma defesa. **Processo SEI-150001/004347/2026.**

SOLANGE MARIA MOTTA CARDOSO

Presidente da 3ª Câmara

Id: 2734658

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

CORREGEDORIA

ATO DO CORREGEDOR

*PORTARIA SECC/CORREG Nº 03 DE 12 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDI-CÂNCIA ADMINISTRATIVA

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Ma-nual do Sindicante, aprovado pelo Decreto nº 7.526, de 06 de setem-bro de 1984,

CONSIDERANDO:

- que a atuação da Corregedoria da Casa Civil do Estado do Rio de Janeiro orienta-se pela proteção da instituição pública, de seus ser-vidores e da adequada gestão da coisa pública, possuindo as ativi-dades correcionais natureza não apenas investigativa, mas também preventiva e institucional, visando resguardar a Administração Pública de eventuais riscos, inclusive de natureza reputacional, bem como identificar oportunidades de aprimoramento de processos, procedimen-tos e normativos internos, contribuindo para o fortalecimento da go-vernança e da integridade administrativa;'

- o constante dos autos do Processo nº SEI-150001/003705/2026, que trata de Despesa de Exercício Anterior referente ao exercício de 2025, relativa à prestação de serviços de publicidade e propaganda, com cobertura contratual, no âmbito do Contrato nº 059/2021, celebrado entre a Subsecretaria de Comunicação Social e Publicidade da Se-cretaria de Estado da Casa Civil e a empresa Propeg Comunicação S/A;

- o disposto no inciso II do art. 14 do Decreto nº 41.880, de 29 de setembro de 2009, que determina a instauração de sindicância admi-nistrativa pelo titular do órgão para examinar os fatos que deram ori-gem à despesa de exercício anterior,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância investigativa para apurar as irregulari-dades apontadas neste processo, designando os servidores: Lucymere Cabral Pontes, Id. Funcional nº 5111768-1, Presidente; Lucas Barbosa Godinho, Id. Funcional nº 5112402-5, membro; e Euchelia Aparecida Nobre Viana, Id. Funcional nº 5143939-5, membro, para compor a Co-missão de Sindicância, sob a presidência da primeira, para dar an-damento ao feito, fixando desde logo o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026

ALEXANDRE FERREIRA

Corregedor

Secretaria de Estado da Casa Civil

*Repblicado por ter saído com incorreções no D.O. de 13/05/2026

Id: 2734755

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE HABILITAÇÃO

DESPACHOS DA DIRETORA-GERAL DE 07.05.2026

PROCESSO Nº SEI-150016/038167/2026 - **RENOVO** pelo prazo de 01 (um) ano o credenciamento da empresa ICARTRAN CLÍNICA MÉ-DICA & PSICOLÓGICA LTDA, registro DH 34863, no endereço fun-cional Rua Felipe Cardoso, 1517 - Lojas E/F - Santa Cruz - Rio de Janeiro - RJ, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

PROCESSO Nº SEI-150016/083156/2026 - **CANCELO** o credencia-mento da entidade DECATRAN CENTRO LTDA registrada sob o DH RJ31155, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PROCESSO Nº SEI-150016/087582/2026 - **CANCELO** o credencia-mento da entidade TRANSMEDIC PSICOLOGIA DO TRÂNSITO LTDA registrada sob o DH 30256 RJ, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica, destinados aos processos de habilitação de condutores e de candidatos à habilitação.

PROCESSO Nº SEI-150016/168953/2025 - **RENOVO** pelo prazo de 01 (um) ano o credenciamento da empresa QUEITRAN - CLÍNICA DE TRÁFEGO E PSICOLOGIA DO TRÂNSITO POSTO 05 LTDA, re-gistro DH32810, no endereço funcional Avenida das Américas, 13.652 - Sala 304 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psi-cológica para o processo de habilitação de candidatos e de condu-tores.

PROCESSO Nº SEI-150016/170202/2025 - **RENOVO** pelo prazo de 01 (um) ano o credenciamento da empresa QUEITRAN - CLÍNICA DE TRÂNSITO EM QUEIMADOS LTDA, registro DH33590, no endereço funcional Rua Doutor Jose Maria Coelho, 188 - Loja 02 - Centro - Queimados - RJ, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para o processo de habilitação de candi-datos e de condutores.

PROCESSO Nº SEI-150016/178753/2025 - **RENOVO** pelo prazo de 01 (um) ano o credenciamento da empresa MAGETRAN CLÍNICA DE MEDICINA DO TRÁFEGO E PSICOLÓGICA DO TRANSITO LIMITDA, registro DH 37226, no endereço funcional AVENIDA MAUA, Nº 1138, VILA PIABETA, MAGE - RIO DE JANEIRO - RJ, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

PROCESSO Nº SEI-150016/190572/2025 - **RENOVO** pelo prazo de 01 (um) ano o credenciamento da empresa SERAFIM ERTHAL E CIA LTDA, registro DH32879, no endereço funcional Avenida Raul Veiga, 267 - Fundos - Centro - Cordeiro - RJ, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

PROCESSO Nº SEI-150016/192838/2025 - **RENOVO** pelo prazo de 01 (um) ano o credenciamento da empresa A DIRECAO LTDA, re-gistro DH 30442, no endereço funcional Rua Uruguaiana, 39 - Salas 2102 e 2103, Centro - Rio de Janeiro - RJ, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

PROCESSO Nº SEI-150016/194001/2025 - **RENOVO** pelo prazo de 01 (um) ano o credenciamento da empresa CLINTRAN DE FRIBUR-GO MEDICINA E PSICOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA, registro DH 35282, no endereço funcional Rua Tiradentes, 48 - Centro - Nova Fri-burgo - RJ, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

PROCESSO Nº SEI-150016/230930/2025 - **RENOVO** pelo prazo de 01 (um) ano o credenciamento da empresa TANGUA RENOVAÇÕES 02 LTDA ME, registro DH 37595, no endereço funcional Rodovia BR 101, 1154 - Cidade Satelite - Tangua - RJ, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

PROCESSO Nº SEI-150016/236747/2025 - **RENOVO** pelo prazo de 01 (um) ano o credenciamento da empresa CONDUMED - CLÍNICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRANSITO LTDA, registro DH36599, no endereço funcional Av. N. Sra da Glória, 1365 - Sala 101 (parte) - Cavaleiros - Macae - RJ, para realização de exame de aptidão física e mental e de avaliação psicológica para o processo de habilitação de candidatos e de condutores.

Id: 2734480

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO COORDENADOR DE 11.05.2026

PROCESSO Nº SEI-16/159/000098/2019 - MARIO GALVÃO MACE-DO, Id. Funcional n.º 5032220-6. CONCEDO 03 (três) meses de Li-cença Prêmio, período de 01/06/2019 a 29/05/2024.

PROCESSO Nº SEI-150016/087103/2026 - ÉRIKA FIGUEREDO AL-VES, Id. Funcional n.º 4381194-9. CONCEDO 06 (seis) meses de Li-cença Prêmio, período de 11/07/2011 a 07/07/2021.

DE 30.09.1988

***PROCESSO Nº SEI-E-09/19233/850/1988** - LUIZ CARLOS COELHO MATTOS - Id. Funcional nº 20624751 AUTORIZO a republicação da averbação de tempo de serviço conforme certidões expedidas em 23/08/1988, na forma a seguir: Com base no inciso I, do art.80, do Decreto-Lei nº 2479/79, de 08/03/1979, no período compreendido en-tre: 01/08/1972 a 31/12/1975 Secretaria de Estado de Fazenda. No total de 1248 dias de exercício.
*Repblicado por incorreção no original, publicado no D.O. de 07/10/1988.

Id: 2734362

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ATO DA SUBSECRETÁRIA EM EXERCÍCIO

PORTARIA SEPLAG/SUBPLO Nº 115 DE 13 DE MAIO DE 2026

ALTERA OS ANEXOS DO DECRETO Nº 46.930, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, EM EXERCÍCIO, titular do Órgão Central de Planejamento e Orçamento do Estado, conforme o parágrafo 1º, do art. 9º, do Decreto Estadual nº 48.413, de 21 de março de 2023, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, e

CONSIDERANDO o constante dos autos dos Processos nºs SEI-120001/001302/2026 e SEI-120001/001269/2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a descrição, na Tabela VII - Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, das seguintes Naturezas de Despesa:

Código	Título Oficial (80)	Fundamento Legal	Descrição
3.3.50.43.01	Subvenções Sociais	Art. 16 e Art. 17 da Lei Ordinária Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 // art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com transferências a instituições privadas sem fins lucrativos, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Subvenções Sociais com pagamento de cobertura de despesa de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucra-tiva, de acordo com os arts. 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3.3.74.70.01	Rateio pela Participação em Consórcio Público	Art. 8º e Art. 9º da Lei Ordinária Federal nº 11. 107 de 06 de abril de 2005.	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio à conta de re-cursos de que trata o art. 25 da lei complementar nº 141, de 2012,
3.3.90.06.01	Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso	Art. 203, V, da Constituição Federal.	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com apli-cações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso com pagamento de despesas com cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal.

3.3.90.08.01	Auxílio Creche	Art. 1º ao Art. 6º da Resolução Estadual nº 438 de 1989.	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar com pagamento de benefício ao servidor, em pecúnia, como indenização. Não permitido o uso de recursos do RPPS.
3.3.90.13.01	FGTS	Art. 2 da Lei Ordinária Federal nº 8.036 de 11 de maio de 1990.	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Obrigações Patronais com pagamento de contribuição do empregador para formação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS dos empregados.
3.3.90.18.03	Auxílio Financeiro a Estudante Servidor do Rio-previdência	Art. 8º da Portaria PRE nº273 de 26 de fevereiro de 2015.	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Auxílio Financeiro a Estudantes com pagamento de ressarcimento a servidores matriculados em cursos de Graduação e Pós-Graduação Lato Sensu e Strictu Sensu, nos termos da Portaria PRE nº273 de 26 de fevereiro de 2015.
3.3.90.19.01	Auxílio-Fardamento	Art. 61 a 64 da Lei Ordinária Federal nº 279 de 26 de novembro de 1979.	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Auxílio-Fardamento com pagamento de auxilio-fardamento.
3.3.90.20.01	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	Art. 26º ao Art. 28º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Auxílio Financeiro a Pesquisadores com pagamento de apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
3.3.90.18.01	Auxílio Financeiro a Estudantes	Art. 26º ao Art. 28º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Auxílio Financeiro a Estudantes com pagamento de auxílio financeiro a estudantes.
3.3.90.30.01	Artigos e Utensílios em Geral para Cama, Mesa, Copa e Cozinha e Banho	Lei Ordinária Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Material de Consumo com pagamento de material de consumo, decorrentes de despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes, hospitais, escolas, universidades etc., tais como: cobertores, colchas, colchões, colchonetes, fronhas, lençóis, travesseiros e demais rouparias de dormitório abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, colheres de pau, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, guardanapos, mamadeira, manteigueira, paliteiros, panos de cozinha, papel alumínio, papel toalha, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, talheres em geral, tigelas, toalhas de banho, toalhas de mesa, velas, xícaras e outros artigos afins.

Art. 2º - Incluir na Tabela V - por Fonte de Recursos, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, a seguinte Fonte de Recursos:

Código (FR)	Título Oficial (80)	Fundamento Legal	Descrição
1.569.214	Outras Transferências - Recursos do FNDE - PAC	Decreto Federal nº 11.632, de 11 de agosto 2023 // Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007.	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE recebidos em decorrência da celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria com a União pelo Programa de Aceleração de Crescimento - PAC.

Art. 3º - Alterar o Título Oficial (80), o Fundamento Legal e a descrição, na Tabela VII - Natureza de Despesa, anexa ao Decreto nº 46.930, de 07 de fevereiro de 2020, da seguinte Natureza de Despesa:

Código (ND)	Título Oficial (80)	Fundamento Legal	Descrição
33.90.08.13	Auxílio Adoção para RPPS e RGPS	Art. 2º da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, alterado pela Lei Nº 8227 de 10 de dezembro de 2018.	Registra o valor de despesas correntes, de outras despesas correntes, com aplicações diretas, decorrentes de Despesas Orçamentárias com Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar, com pagamento concedido ao beneficiário do AUXÍLIO-ADOÇÃO, servidor público estadual, civil ou militar, ou inativo (emprego público, cargo efetivo ou em comissão, civil ou militar), que, como família substituta, acolher criança ou adolescente, órfão ou abandonado, egresso de entidade de atendimento, mediante guarda, tutela ou adoção conforme os termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2026			Id: 2734714
MARIA DE FATIMA LOPES LEITE Subsecretária de Planejamento e Orçamento em Exercício			

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 12/05/2026

PROCESSO Nº SEI-120001/001055/2026 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º, inciso I, c/c seu § 2º e art. 3º, todos do Decreto n.º 42.477/2010, ao requerente, Sr. Valdemiro Nogueira Machado Junior.

Id: 2734455

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 1026 DE 11 DE MAIO DE 2026

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução Sefaz nº 761 de 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ALLAN BRAGA LOUGON, ID. Funcional nº 432246-8, e GILSON CARLOS PEREIRA LEAL JUNIOR, ID. Funcional nº 5114093-4, na qualidade de FISCAIS TITULARES, e o servidor LUIZ CARLOS MARTINS, ID Funcional nº 4404346-5, na qualidade de FISCAL SUPLENTE, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, do Recebimento e da Fiscalização da relação jurídica entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da Secretaria de Estado de Fazenda, e a ÁGUAS DO PARAÍBA S.A., cujo objeto consiste no "fornecimento de água e tratamento de esgoto para esta Pasta na localidade Avenida Alberto Torres 82 - Centro - Campos dos Goytacazes", constante do processo administrativo SEI-040182/000314/2021.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora LUCIANA SOARES MACIEL, ID. Funcional nº 874847-0, para atuar como GESTORA TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e a servidora THAIS MENDES TINOCO, ID. Funcional nº 5007515-2, para atuar como GESTORA SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria SEFAZ/SUPCC nº 635 de 15 de abril de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026			Id: 2734602
PEDRO HENRIQUE PORCIÚNCULA BARRADAS Superintendente de Compras e Contratos			

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 1027 DE 11 DE MAIO DE 2026

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução Sefaz nº 761 de 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LETÍCIA ALVES MARTINS, ID. Funcional nº 5145100-0, na qualidade de FISCAL TÉCNICA TITULAR, a servidora ALINE BRAGA VICENTE, ID. Funcional nº 5159029-8, na qualidade de FISCAL TÉCNICA SUPLENTE, o servidor MARCUS VINICIUS MOTTA DA SILVA, ID. Funcional nº 5074061-0, na qualidade de FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR, e a servidora FABIANA DE ALMEIDA MAIA SANTOS, ID. Funcional nº 5149881-2, na qualidade de FISCAL ADMINISTRATIVA SUPLENTE para compor a Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 009/2024 celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI, cujo objeto é a prestação de serviços de agenciamento de viagens, constante do processo administrativo SEI-040002/000598/2024.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor FERNANDO MONTENEGRO SHORT SANTA CECILIA, ID. Funcional nº 5141728-6, para atuar como GESTOR TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e a servidora ROSILÉIA NASCIMENTO PATRÍCIO, ID. Funcional nº 514640-1 para atuar como GESTORA SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria SEFAZ/SUPCC nº 619 de 20 de março de 2025.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2026			Id: 2734625
PEDRO HENRIQUE PORCIÚNCULA BARRADAS Superintendente de Compras e Contratos			

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS

ATO DO SUPERINTENDENTE

PORTARIA SEFAZ/SUPCC Nº 1028 DE 12 DE MAIO DE 2026

DESIGNA MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS, no uso de suas atribuições legais, atribuídas no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ nº 409/2022, e art. 2º da Resolução SEFAZ nº 761 de 11 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora LETICIA ALVES MARTINS, ID. Funcional nº 5145100-0, na qualidade de FISCAL TÉCNICA TITULAR, o servidor TIAGO DA SILVA FLORENTINO, ID. Funcional nº 5092214-9, na qualidade de FISCAL TÉCNICO SUPLENTE; o servidor MARCUS VINICIUS MOTTA DA SILVA, ID Funcional nº 5074061-0, na qualidade de FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR; e a servidora ALINE BRAGA VICENTE, ID. Funcional nº 5159029-8, na qualidade de FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato nº 008/2026, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, firmado junto a empresa ANGRA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.724.663/0001-42, cujo objeto consiste na "prestação de serviços de contínuo de controle de vetores e pragas urbanas (desinsetização, desratização e descupinização), sem dedicação exclusiva de mão de obra, constante do processo administrativo SEI-040002/001952/2025.

Art. 2º - DESIGNAR a servidora THAIS MENDES TINOCO, ID Funcional nº 5007515-2, para atuar como GESTORA TITULAR do contrato mencionado no artigo anterior, e o servidor NEWTON ALMEIDA DA SILVA JUNIOR, ID Funcional nº 5139026-4, para atuar como GESTOR SUPLENTE nos casos de impedimentos e afastamentos legais da titular.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026			Id: 2734467
PEDRO HENRIQUE PORCIÚNCULA BARRADAS Superintendente de Compras e Contratos			

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA RIOPREV Nº 620 DE 12 DE MAIO DE 2026

DESIGNA O GERENTE DE INTELIGÊNCIA PREVIDENCIÁRIA COMO SUBSTITUTO INTERINO DO CARGO DE DIRETOR DE SEGURIDADE.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RIOPREVIDÊNCIA, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, com alteração dada pela Lei nº 5.260, de 11 de junho de 2008, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-040014/013306/2026, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, XIII, do Decreto Estadual nº 49.695/2025, bem como o art. 6º do Regimento Interno do RIOPREVIDÊNCIA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Gerente de Inteligência Previdenciária, o servidor Reges Moises dos Santos, ID Funcional nº 43849962, para responder interinamente pelo cargo de Diretor de Seguridade, sem prejuízo de suas atribuições, fazendo jus às competências inerentes ao referido cargo.